



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MMA
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade E ICMBio
Parque Nacional da Serra da Bocaina E PNSB



MEMÓRIA DE REUNIÃO 003
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DO
PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BOCAINA

LOCAL: Cinema no município de Cunha/SP

DATA: 04/11/2011

HORA: 9h15 às 13h20.

ASSUNTO: Segunda Reunião Ordinária de 2011 do Conselho Consultivo do PARNA da Serra da Bocaina.

OBJETIVO: Definição do representante do Conselho no Mosaico Bocaina; Demandas da Associação de Moradores de Trindade; Criação da Câmara Técnica de Pesquisa; Posicionamento do Conselho frente às ações gerais do PNSB.

PARTICIPANTES:

Francisco Livino . chefe do PNSB; **Maristela Resende Resendes** - Analista Ambiental do PNSB; **Alessandra Fontana** - Analista Ambiental do PNSB; **Guilherme Winther** . Prefeitura Municipal de São José do Barreiro; **Rodrigo Leite Massiere** . Prefeitura de Cunha; **André Campos Reis** E Prefeitura Municipal de Cunha; **Maria Brasilicia** E Prefeitura Municipal de Paraty / SEDUMA; **Paulo César Paiva** . UFRJ; **Sérgio Lutz** . Sala Verde Sertões da Bocaina; **Dulce Maia de Souza** - ECONSENSO; **Fausto Rosa de Campos** - AMOT; **Claudionor de Oliveira** . ABAT; **Isaias da Apresentação** - ABAT; **Oscar Augusto Pombo Mendes** . Assoc. Guias de Paraty; **Sinei Barreiro Martins** . Fórum de Populações Tradicionais; **Eduardo Godoy** . APA Cairuçu; **Karina Duque Rubez** . Associação Bocaina Viva; **Ana Maria da Silva Camargo** . Sindicato Rural de Angra dos Reis; **Eliane Bragança** . Associação de Moradores do Vale Mambucaba; **Patrícia Faria Bessa** . ONG SerrAcima; **Antonio Vicente Luciano** . Sindicato Rural de Areias; **Mirian de Freitas Reis** . ONG SAPE; **José Antonio Logiodice** . Sindicato Rural de Areias; **Benedito Sidônio** . Assoc. Monitores Ambientais de Paraty; **Camila Pessin Bonassio** e **Felipe Spina** . Secret.do verde do Meio Ambiente/Prefeitura Municipal de São Paulo ; **José Custódio Pinto Netto** . Assoc. Moradores de Trindade.

PAUTA:

- Informes Gerais (Informes sobre os Projetos em andamento no PNSB; Sobre Visita de campo; Sugestões de adequação no Regimento Interno realizada por Brasília; Grupo do google dos conselheiros; Análise da frequência dos conselheiros nas reuniões; Reunião Extraordinária eletrônica; Reunião Extraordinária para elaboração do Plano de Ação para 2012)
- Definição de representante do Conselho Consultivo do PNSB para o Mosaico Bocaina
- Apresentação da demanda das Associações de Trindade
- Criar a Câmara Técnica de Pesquisa
- Discutir posições do Conselho frente às ações gerenciais do PNSB
- Apresentação dos trabalhos das ONGs de Cunha e da escola
- Encaminhamentos e encerramento da assembléia pela Presidência
- Almoço no PESM - Núcleo Cunha

DISCUSSÕES DA PAUTA:

a) Início da reunião

A reunião iniciou às 9h15min com chefe do PNSB dando as boas vindas aos conselheiros, em seguida houve a apresentação individual dos presentes. Maria Brasilicia fez a leitura da Memória da Reunião Ordinária anterior. Dos presentes em ambas as reuniões, somente o Isaias da Apresentação fez uma contribuição, informou que faltou na memória a solicitação que ele fez ao chefe do PNSB sobre enviar

ofício à eletronuclear para esclarecer sobre o plano de evacuação em caso de acidente nuclear. Maristela Resendes ficou de incluir essa informação na memória e imprimi-la para as devidas assinaturas. Paulo Paiva sugeriu que quando for enviado o e-mail aos conselheiros com a memória da Reunião, deixar em destaque o limite máximo para que os conselheiros façam suas contribuições. Após a leitura e aprovação da memória com a inclusão da informação do Isaias, Maristela fez a apresentação da pauta do dia que por unanimidade foi aceita.

b) Informes gerais

Francisco Livino iniciou falando sobre as últimas informações referentes ao PNSB: 1) O IBAMA retificou e ratificou a condicionante da licença da Eletronuclear para a manutenção das Unidades de Conservação Federais Sulfluminense (PNSB e ESEC Tamoios). O Parque encaminhou a Eletronuclear, na última semana de outubro, a revisão do convênio. 2) Estrada Paraty-Cunha: estudos foram apresentados pelo DER ao IBAMA em outubro, após entrega de dois estudos anteriores inconsistentes. O cenário é favorável para emissão da licença para início no próximo ano. 3) Bares na Praia do meio: Foram emitidas ordens judiciais para demolição de dois bares. Todos estão autuados; foram encaminhadas notificações de crime ambiental. 4) As áreas de Marinha de Trindade estão para serem passadas oficialmente à gestão do PNSB no início de 2012. 5) O Plano de Regularização fundiária do PNSB está pronto para iniciar o trabalho com previsão de conclusão em três anos. 6) Foi retomada a conversa com a Prefeitura de Angra dos Reis sobre as questões referentes ao Sertão Mambucaba. 7) Uso Público: Dois analistas ambientais do PNSB (Alessandra e Thiago) fizeram o curso de implementação e recuperação de trilhas e irão implementar Projetos no Caminho de Mambucaba-Trilha do Ouro e em Trindade. 8) Fogo: todas as áreas de entorno do PNSB queimadas foram autuadas e embargadas por orientação da Procuradoria Federal Especializada/ICMBio. Francisco Livino foi questionado sobre as áreas públicas queimadas, ele respondeu que quem colocou fogo é responsabilizado. 9) Karina Rubez questionou sobre a ampliação dos limites do PNSB, Francisco Livino respondeu que hoje essa agenda não está sendo tocada e sim um estudo sobre a consolidação dos atuais limites. 10) Isaias da Apresentação pediu esclarecimentos sobre o cercamento de áreas do PNSB pela Eletronuclear na Pedra da Macela. Livino esclareceu que esse cercamento é de FURNAS e que há interlocução para regularização inclusive das torres meteorológicas. Isaias reclamou dizendo que em UC de Proteção Integral não pode ter família morando, da mesma forma não deveria haver antenas de FURNAS. Sinei apoiou a fala do Isaias e disse que a lei deve ser seguida à risca. Livino disse que a consulta para a retirada ou regularização das antenas já foi encaminhada a Procuradoria Federal Especializada-PFE/ICMBio. 11) Guilherme perguntou sobre o se PNSB está inserido no Programa Parques da Copa; Livino esclareceu que o recurso proveniente será investido no Portal de Mambucaba via elaboração de PRAD, revitalização de trechos da travessia e área de Trindade. 12) Visita de campo dos conselheiros na área do PNSB: foi definido que as visitas serão realizadas no próximo ano e serão pontuais conforme disponibilidade dos conselheiros, tempo, meteorologia etc. 13) Uma analista do ICMBio em Brasília fez a análise do Regimento Interno do Conselho Consultivo do PNSB e enviou algumas sugestões de adequação. Após os informes gerais foi apresentado e discutido as sugestões com os conselheiros. 14) Grupo Google: Jacira e Lira criaram o grupo e enviaram os convites, mas depende da aceitação do convite por cada conselheiro, cujo retorno ainda não aconteceu. Ficou definido que o grupo deve ser ativado. 15) Análise de frequência dos conselheiros nas atividades do conselho: Maristela apresentou a tabela com a participação dos conselheiros entre dezembro/2010 (posse) e outubro/2011 (Reunião Extraordinária). Francisco Livino como presidente, cobrou engajamento dos conselheiros nos eventos, pois o quorum tem sido baixo. Alessandra Fontana sugeriu que seja feito um documento ou e-mail cobrando essa presença, pois quem não está geralmente é quem nunca aparece. 16) Reunião extraordinária sobre Eletronuclear: poucos conselheiros participaram. A Patrícia ficou de mandar as anotações do Luis, pessoa que representou a SerrAcima na reunião. Maristela irá encaminhar a Ata da Reunião Extraordinária elaborada pela Tatiana da APA Cairçu. O PNSB irá disponibilizar em CD para os interessados as apresentações realizadas pela Eletronuclear. 17) Plano de Ação do Conselho para 2012: foi discutida a importância de realizar uma reunião extraordinária para elaboração do Plano, definiu-se que a referida reunião será realizada ainda em 2012. Guilherme Winther sugeriu divulgar as ações do conselho consultivo na mídia, Maristela informou que há divulgação no site do ICMBio e página do PNSB; no Boletim digital do PNSB; ICMBio em foco . Boletim digital interno do Instituto. Maristela ficou de enviar aos conselheiros cópia do Boletim do ICMBio, sempre que fosse divulgado informações sobre o PNSB. Foi sugerido também que em cada município o grupo de conselheiros se responsabilizaria a divulgar as ações do conselho na grande mídia. Fausto Campos sugeriu que a visita de campo seja filmada.

c) Apresentação das sugestões da sede do ICMBio ao Regimento Interno

Alessandra Fontana fez a leitura das sugestões feitas pela sede. A maioria das sugestões foi referente a reestruturação do texto, sem alteração do objetivo do mesmo. Somente no Parágrafo único do Artigo 2º houve destaque com a sugestão de incluir no final do texto a seguinte complementação: ...bem como, em

outras normativas do órgão gestor do PNSB. Após a leitura e esclarecimentos, os conselheiros presentes aprovaram por unanimidade os ajustes no texto do regimento. Em anexo, está o texto final do Regimento Interno aprovado.

d) Definição de representante do Conselho Consultivo do PNSB para o Mosaico Bocaina:

Houve duas candidaturas: SAPE e Sala Verde Sertões. Os representantes das instituições candidatas fizeram uma breve justificativa sobre o interesse em representar o conselho consultivo do PNSB no Mosaico Bocaina. Em seguida foi realizada a votação para definir a instituição titular e a suplente: SAPE ficou com titular, obteve 08 votos, e a Sala Verde Sertões como suplente com 07 votos. Não houve abstenções.

e) Apresentação da demanda das Associações de Trindade

Fausto Campos, representante da AMOT, junto com Isaías da Apresentação, representante da ABAT fizeram uma breve explanação do documento encaminhado aos Conselhos Consultivos do PNSB e APA Cairuçu. Em seguida, Francisco Livino fez a leitura do Ofício Circular nº01/2011 do Conselho Consultivo do PNSB em resposta ao documento supracitado. Porém, o referido ofício circular ainda não foi encaminhado oficialmente as Associações por não ter sido discutido e aprovado junto aos conselheiros. Para que os conselheiros participem efetivamente das decisões do conselho referente à Trindade, é necessário maior conhecimento da realidade local. Desta forma, ficou definido que durante a próxima reunião extraordinária, para elaboração do Plano de Ação do Conselho para 2012, que acontecerá em Trindade, haverá um espaço para que as Associações (AMOT e ABAT) façam uma apresentação da situação local aos conselheiros, em seguida será discutido qual posicionamento do conselho e respectivos encaminhamentos. Após a apresentação das associações haverá uma visita ao PNSB na área de Trindade- Paraty/RJ.

f) Criação da Câmara Técnica

A criação da Câmara Técnica de Pesquisa será discutida na próxima Reunião Ordinária do conselho definido por unanimidade pelos conselheiros presentes. Esse encaminhamento se fez necessário devido a ausência de algumas instituições de pesquisa fundamentais na participação dessa criação.

g) Discutir posições do Conselho frente às ações gerenciais do PNSB

O posicionamento do conselho consultivo frente às ações gerenciais do PNSB será discutido após as visitas de campo dos conselheiros as três áreas de atuação do PNSB (Trindade; Caminho de Mambucaba . Trilha do Ouro; Estrada Parque Paraty-Cunha).

h) Apresentação dos trabalhos das ONGs de Cunha e da Escola Carlito Maia

As apresentações foram realizadas, no dia anterior . 03 de novembro (Seminário sobre Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC e Plano de Manejo do PNSB).

i) Avaliação da reunião:

A avaliação foi distribuída aos participantes para que eles entregassem na próxima reunião do Conselho ou via e-mail. Na próxima memória de reunião será registrada o resultado da avaliação dessa reunião.

j) Encaminhamentos

- Nos e-mails encaminhados aos conselheiros e que precisa ter retorno dos mesmos, deixar em destaque o período máximo de retorno.

- Ativar o e-mail do Grupo Google, mas manter a comunicação via e-mail institucional da Maristela. No grupo só deverá ter os e-mails dos conselheiros.

- Informar a instituição membro do conselho, via ofício com prazo par resposta, sobre as ausências dos conselheiros e parabenizar aos que estão sempre presentes. E se não responderem será interpretado como falta de interesse em participar do conselho. E através do Grupo será discutido a destinação de cada vaga vacante. Antes de oficializar as instituições, primeiro, deverá ser enviado um e-mail com a tabela de frequência aos conselheiros para fazerem considerações.

- Encaminhar a ATA da Reunião Extraordinária dos Conselhos Consultivo das UCs Federais Sulfluminense que teve como tema as Usinas Nucleares de Angra dos Reis. E disponibilizar aos conselheiros o CD com as apresentações feitas pela Eletronuclear no dia da reunião.

Anexo 01: Regimento Interno do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra da Bocaina

Regimento Interno do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra da Bocaina

CAPÍTULO I

DA NATUREZA

Art. 1º - O Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra da Bocaina, criado pela Portaria do Instituto Chico Mendes Nº 103, de 30 de setembro de 2010, é uma instância colegiada, integrante da estrutura do Parque Nacional da Serra da Bocaina - PNSB, atuando em conjunto com o ICMBio conforme disposições do decreto Nº4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Nº9.985, de 18 de julho de 2000; do seu Plano de Manejo e do presente Regimento.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE

Art. 2º - Os objetivos do Conselho Consultivo, resguardados os preceitos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, são:

- I - contribuir para a efetiva implantação do Parque Nacional da Serra da Bocaina;
- II - assessorar a gestão do Parque Nacional da Serra da Bocaina em ações de gestão de alcance regional;
- III – participar de revisões do Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra da Bocaina;
- IV – participar no Mosaico Bocaina;
- V – se manifestar acerca de Licenciamentos Ambientais de impacto regional;
- VI – se manifestar acerca de Projetos de Concessão de Serviços.

Parágrafo único - Em todas as decisões do Conselho Consultivo deverão ser observadas as normas e leis relacionadas com as Unidades de Conservação; os Parques Nacionais; as políticas de meio ambiente vigentes; àquelas estabelecidas no Plano de Manejo do PARNA Serra da Bocaina, bem como, em outras normativas do órgão gestor do PNSB.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Art. 3º - São instâncias do Conselho Consultivo:

- I - Assembléia Geral;
- II - Coordenação;
- III - Câmaras Técnicas.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 4º - A Assembléia Geral é o fórum oficial do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra da Bocaina e será constituída por representantes de instituições públicas e da sociedade civil organizada, devidamente habilitados.

§ 1º - As instituições titulares e suplentes participantes do Conselho Consultivo do PNSB delegarão competência decisória e indicarão oficialmente seus representantes com mandato de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução e substituição durante o mandato, para a complementação do mesmo.

§ 2º - Fica estabelecido que o conselheiro que tiver conduta incompatível com suas atribuições junto ao Conselho Consultivo terá sua participação avaliada pela Assembléia Geral que, conforme o caso solicitará providências à instituição a qual representa, sem prejuízo da participação institucional da mesma.

§ 3º - A ausência de representantes, titular e suplente, de uma mesma cadeira em três reuniões consecutivas (ordinárias e extraordinárias) implicará desligamento de ofício desses representantes do Conselho.

§ 4º - As ausências justificadas por escrito, do titular ou do suplente de uma mesma cadeira, assinadas pelo representante legal da(s) instituição(ões), serão abonadas, até o número de duas por ano.

SEÇÃO II – DA COORDENAÇÃO

Art. 5º - A Coordenação do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra da Bocaina será constituída por funcionários do Instituto Chico Mendes e contará com os seguintes cargos:

I - Presidente;

II - Secretário Executivo.

§ 1º - O presidente do Conselho Consultivo será o Chefe do Parque Nacional da Serra da Bocaina, o qual, em caso de impedimento, indicará um substituto dentre os servidores do Instituto Chico Mendes.

§ 2º - O Secretário Executivo será indicado pelo Presidente do Conselho.

SEÇÃO III - DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 6º - As Câmaras Técnicas terão caráter temporário e serão compostas por no mínimo um conselheiro e por técnicos especializados ou pessoas de notório saber, em diferentes áreas do conhecimento, convidados pelo Conselho Consultivo a colaborar, prestando apoio técnico e científico ao Conselho Consultivo e ao seu Presidente, sobre assuntos de relevante interesse para a Unidade de Conservação.

Art. 7º - As Câmaras Técnicas serão demandadas pelo Conselho Consultivo e criadas pelo seu Presidente sempre que considerarem necessário e por período pré-determinado, sendo as mesmas dissolvidas por ato do Presidente do Conselho quando esgotados os assuntos relativos às matérias submetidas a sua apreciação.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º - Compete aos membros da Assembléia Geral do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra da Bocaina:

I - orientar e acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades ligados ao Parque Nacional da Serra da Bocaina, de forma a harmonizar e a compatibilizar suas ações;

II - atuar no Parque Nacional da Serra da Bocaina de forma consultiva ampliando a capacidade de deliberação do seu presidente junto ao Órgão Gestor das Unidades de Conservação;

III - requerer estudos técnicos para embasar a revisão e atualização do Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra da Bocaina, quando necessário;

IV - incentivar e acompanhar a revisão do Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra da Bocaina, garantindo seu caráter participativo e fomentando a integração da unidade com seu entorno;

V - analisar e manifestar-se, quando pertinente, sobre obras ou atividades passíveis de licenciamento ambiental na unidade e seu entorno, conforme Resolução Conama 237 / 1997, propondo medidas mitigadoras e compensatórias e convocando Câmaras Técnicas;

VI - apreciar e propor alterações no Relatório de Atividades desenvolvidas pelo Parque, tendo como referência a legislação pertinente aos Parques Nacionais e as diretrizes de seu órgão gestor;

VII - apreciar e propor alterações no Plano de Atividades do ano subsequente e no relatório de atividades desenvolvidas;

VIII - aprovar e alterar o Regimento Interno;

IX - encaminhar propostas sobre temas pertinentes a fim de serem analisadas e votadas nas assembléias;

X - propor ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno e/ou do interior do PNSB;

XI - analisar e opinar sobre assuntos encaminhados à sua apreciação;

XII - definir uma agenda anual das reuniões conforme disposto no Art. 16 deste Regimento;

XIII - aprovar as memórias das reuniões;

XIV - definir a inclusão ou exclusão de instituições que compõem o Conselho Consultivo.

SEÇÃO II – DA COORDENAÇÃO

Art. 9º - Compete à Coordenação:

I - convidar técnicos especializados ou pessoas de notório saber para assessorá-la, sempre que necessário, com vistas a compor as Câmaras Técnicas;

II - cumprir e zelar pela observância das normas deste regimento;

III - propor ao Conselho alterações na execução de programas, projetos e atividades relacionadas ao Parque Nacional da Serra da Bocaina;

IV - contribuir para a divulgação de ações desenvolvidas no Parque Nacional da Serra da Bocaina que possam servir de subsídios para futuras ações;

V - solicitar ajuda aos conselheiros sempre que necessário.

Art. 10 - Compete ao Presidente:

- I - dar posse aos membros do Conselho Consultivo;
- II - convocar e presidir as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias facultando-lhe o direito de solicitar apoio para condução das mesmas;
- III - convocar reuniões e enviar suas respectivas pautas aos membros do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra da Bocaina;
- IV - presidir as reuniões da Coordenação;
- V - assinar documentos e representar o Conselho Consultivo perante a sociedade civil e órgãos do poder público;
- VI - submeter ao Conselho a análise de temas pertinentes conforme o previsto no SNUC e neste regimento;
- VII - fornecer as informações necessárias, sob sua atribuição, para o desenvolvimento das atividades do Conselho;
- VIII - convocar as reuniões ordinárias de acordo com o calendário estabelecido pela Assembléia Geral, e as extraordinárias por iniciativa própria, ou quando solicitado por no mínimo 1/3 dos membros do Conselho;
- IX - requisitar serviços especiais dos membros do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra da Bocaina e delegar competência;
- X - representar o Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra da Bocaina ou delegar sua representação por substituto oficial;
- XI - assinar as memórias dos assuntos tratados nas reuniões do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra da Bocaina juntamente com o secretário executivo e com os membros da Assembléia Geral presentes nas mesmas;
- XII - tomar decisões, de caráter urgente, *ad-referendum* do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra da Bocaina, devendo ser submetidas a referendo em Assembléia imediatamente posterior aos atos;
- XIII - dispor sobre o funcionamento da Secretaria Executiva e resolver os casos não previstos neste Regimento;
- XIV – nomear o Secretário Executivo do Conselho.

Art. 11 - São atribuições do Secretário Executivo:

- I - planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades da Secretaria Executiva;
- II - redigir e assinar as memórias das reuniões da Coordenação e da Assembléia Geral e distribuí-las após cada reunião;
- III - redigir e encaminhar correspondência, relatórios, comunicados e demais documentos necessários, mediante aprovação da Assembléia;
- IV - divulgar no Conselho Consultivo as informações, decisões e ações da Coordenação;
- V - receber todas as correspondências e documentos endereçados ao Conselho Consultivo e encaminhá-los para as providências necessárias;
- VI - manter atualizado e organizado o arquivo de documentos e correspondências do Conselho Consultivo;

VII - divulgar para a sociedade as informações, decisões e ações do Conselho Consultivo após apreciação da Coordenação;

VIII - executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pelo Presidente do Conselho Consultivo do PNSB;

IX - coletar dados e informações necessárias à complementação das atividades do Conselho Consultivo do PNSB;

SEÇÃO III – DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 12 - Compete às Câmaras Técnicas:

I - eleger seu coordenador e secretário;

II - atender à convocação de seu coordenador;

III - estudar, analisar, emitir parecer sobre matérias submetidas à sua apreciação, expressos em documentos ou relatórios ao Conselho;

IV - proporcionar o suporte técnico e científico necessários às decisões do Conselho Consultivo do PNSB em matérias específicas;

V - apresentar informes periódicos, verbais ou escritos ao Conselho sobre suas atividades em andamento e conclusão das mesmas;

Parágrafo único - Os pareceres das câmaras técnicas a serem apresentados durante as assembleias deverão ser elaborados por escrito e entregues com antecedência à Secretaria Executiva do Conselho Consultivo, para fins de processamento e inclusão na pauta da próxima assembleia, salvo os casos admitidos pelo Presidente do Conselho.

Art.13 – Os membros das Câmaras Técnicas receberão declaração de participação em atividade de relevante interesse público, mediante solicitação.

CAPÍTULO V

DOS MANDATOS

SEÇÃO I - DAS PERDAS DOS MANDATOS E DAS VACÂNCIAS

Art. 14 - Perderá a condição de membro do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra da Bocaina, a instituição que:

I - deixar de comparecer, sem prévia justificativa, a três assembleias ordinárias ou extraordinárias sucessivas, conforme parágrafo 3º do artigo 4º deste Regimento;

II - solicitar oficialmente ao Presidente do Conselho seu descredenciamento;

III - por decisão da Assembleia Geral.

Art. 15 - A perda do mandato da instituição membro do Conselho Consultivo do PNSB será oficializada em Assembleia Geral, sancionada pelo Presidente do Conselho Consultivo.

Art. 16 - No caso da vacância mencionada no artigo 14 deste Regimento, a vaga no Conselho Consultivo poderá ser extinta, cabendo esta decisão à Assembleia Geral.

Parágrafo único - caso de manutenção da vaga, deverá haver divulgação oficial a todos os conselheiros pela Coordenação do Conselho para abertura de inscrição de nova instituição do mesmo setor.

Art. 17 - As instituições interessadas ao preenchimento de eventuais vagas resultantes das perdas de mandato deverão se inscrever junto à Secretaria Executiva do Conselho Consultivo.

Parágrafo único - A aprovação dos postulantes caberá à Assembléia Geral do Conselho, por maioria simples.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES

SEÇÃO I – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 18 - As assembléias do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra da Bocaina são públicas e serão realizadas ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que convocadas pelo seu Presidente ou por no mínimo 1/3 (um terço) dos seus conselheiros, com exposição de motivos e justificativa para sua realização.

§ 1º - O direito a voz dos presentes não membros será regulado pelo Presidente, ouvida a assembléia geral.

§ 2º - O calendário de assembléias ordinárias de cada ano será aprovado na última assembléia ordinária do ano anterior.

§ 3º - A convocação das assembléias ordinárias deverá ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do dia de sua realização, anexando-se pauta e documentação de apoio.

§ 4º - As assembléias extraordinárias deverão ser convocadas em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da petição e realizadas em até 15 (quinze) dias após a data da convocação.

§ 5º - Em caso de necessidade de alteração da data prevista para realização de reunião ordinária, a nova data deverá ser comunicada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 19 - As decisões da assembléia serão validadas com aprovação da maioria simples dos conselheiros presentes.

Parágrafo único - Os Conselheiros Suplentes somente terão direito a voto em caso de estarem substituindo seus respectivos titulares.

Art. 20 - Na impossibilidade da participação do(s) conselheiro(s) em uma reunião específica, a Instituição membro poderá, excepcionalmente, indicar via ofício assinado por seu representante legal, representante da mesma instituição, o qual terá direito a voto.

Parágrafo único - Se uma cadeira for representada por duas instituições e ambas indicarem um representante de ofício, a prioridade de votação será da instituição titular.

Art. 21 - Ao Presidente caberá o voto de desempate.

Art. 22 - As deliberações relativas às propostas de alteração do Regimento Interno serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra da Bocaina presentes em Assembléia.

Art. 23 - As assembleias ordinárias obedecerão a seguinte ordem:

- I. instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;
- II. leitura, discussão e aprovação da memória da assembleia anterior;
- III. informes e esclarecimentos do órgão gestor;
- IV. apresentação, discussão, aprovação e encaminhamento da pauta do dia;
- V. assuntos gerais e informes das entidades membro e demais presentes mediante concordância da assembleia;
- VI. encerramento da assembleia pela Presidência do Conselho.

Art. 24 - As assembleias ordinárias e extraordinárias terão início de acordo com a seguinte ordem de abertura:

- I. em primeira convocação, com presença de pelo menos metade mais um de seus membros;
- II. em segunda convocação, 30 minutos após a primeira, independente do quorum.

Art. 25 - As assembleias deverão ser realizadas em local de fácil acesso, ou ser providenciado o transporte, de responsabilidade do Instituto Chico Mendes, àqueles conselheiros que manifestarem necessidade de apoio.

Art. 26 - Será lavrada uma memória em cada assembleia, onde deverão ser listados, sem espaçamentos, os nomes das pessoas presentes e suas respectivas entidades, tendo a Secretaria do Conselho Consultivo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia da assembleia, para dar a devida divulgação aos conselheiros.

§ 1º - Os conselheiros presentes às assembleias, após terem recebido a versão preliminar da memória de reunião, terão o prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento para apresentarem suas correções, ajustes e/ou observações.

§ 2º - A falta de pronunciamento dos conselheiros será entendida como concordância ao que constar da memória.

§ 3º - As memórias aprovadas das reuniões do Conselho serão sempre assinadas na reunião seguinte.

Art. 27 - O Conselho Consultivo do PARNA da Serra da Bocaina poderá convidar especialistas e outros agentes implicados para fazer palestras ou participar de discussões sobre assuntos específicos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - As entidades e os respectivos representantes das instituições membro do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra da Bocaina não receberão nenhuma vantagem a título de remuneração, sendo considerada atividade de relevante interesse público, podendo ser expedida declaração de participação pelo Presidente do Conselho mediante solicitação.

Art. 29 - Na impossibilidade da participação do titular nas reuniões do conselho, este tem como responsabilidade contatar seu respectivo suplente, bem como a secretaria executiva do Conselho.

Art. 30 - É de responsabilidade do órgão gestor do Parque Nacional da Serra da Bocaina prestar apoio à participação dos conselheiros nas reuniões, sempre que solicitado e devidamente justificado.

Parágrafo Único – O apoio do órgão gestor indicado no *caput* deste artigo não restringe aquele que possa vir a ser prestado por outras instituições.

Art. 31 - As decisões que o Conselho Consultivo julgar necessárias serão formalizadas em recomendações e moções, dando ampla publicidade às mesmas, que deverão ser enviadas ao Chefe do Parque Nacional da Serra da Bocaina para que sejam executadas ou vetadas, mediante justificativa.

Art. 32 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pela Presidência do Conselho, ouvida a Assembléia Geral.

Art. 33 - Os membros do Conselho Consultivo do PNSB poderão apresentar propostas de alteração deste Regimento, sempre que houver necessidade de atualizá-lo, encaminhando-as à sua Secretaria Executiva por escrito e com a justificativa correspondente.

§ 1º - O(a) Secretário(a) Executivo(a) submeterá ao Presidente do Conselho as propostas de alteração deste Regimento, as quais serão encaminhadas para votação na Assembléia Geral.

§ 2º - A alteração proposta será aprovada se obtiver o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Consultivo do PNSB.

Art. 34 - Os serviços da Secretaria Executiva serão desenvolvidos com apoio técnico, operacional e administrativo do PARNA da Serra da Bocaina, ou com apoio de uma das instituições que faça parte do Conselho.

Art. 35 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação em Assembléia do Conselho Consultivo do PNSB.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 36 - Ao longo do primeiro ano de vigência, as propostas de alteração deste Regimento Interno serão aprovadas por maioria simples dos presentes em Assembléia, desde que o assunto tenha sido previsto em pauta e divulgado no instrumento de convocação da mesma.